



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA TRE-SP N. 120/2023

Altera a Portaria TRE-SP n. 86/2023, que instituiu Grupo de Trabalho para facilitar o processo de implementação e consolidação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício da competência delegada pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria TRE-SP n. 1/2022,

CONSIDERANDO o decidido no Processo SEI n. 0029689-21.2020.6.26.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho criado pela Portaria TRE-SP n. 86/2023, passando o correspondente anexo desta a vigorar com a seguinte redação:

Unidade	Titular(s)	Suplente(s)
SPR	Thaís Tirolli Dorta	
SPR	Sávio Nunes Amaral	Suely Ito
SPR	Giane Ribeiro Barbosa	
SPR	Rosana Helena Moreira	
CRE-SEC	Eneida de Souza Nakano	Priscilla Carmo Lima Rico Madureira
DG	Jakeline Oliveira da Silva	Fernanda Carina Betti
SAM	Samuel Souza Santos	Eliane Lemes Dias
SECOM	Evandro Garcia Dall'Oca	José Iedo Cavalcanti Ferraz Filho
SEPLAN	Úver Milan Pereira Seibert	Rodrigo Magalhães Campos do Vale
SGID	Samara Ferreira de Oliveira	Edison Massaki Yumiketa
SGP	Antônio Pandini Neto	Cássia Sousa de Andrade
SGS	Elder Lopes Borges	Geraldo Tomás da Silva Júnior
SJ	Danielle de Souza Silva	Oscar Guilherme Neves dos Santos
SOF	Simone das Graças Rodrigues Jacob	Patricia Emy Hiramatsu Azevedo
STI	Rodrigo Moraes Barbosa	Márcio Rosostolato Machado
ASSJUR	Flávia Maria Uzuba	Gisele Franco de Lacerda Costa e Silva
AACE	Julia Balbi Albertin	Valdemar Xavier Pereira
ASSEC	Olympio Teixeira Neto	Alisson de Oliveira Silva

COCEP	Cleonice Moreira da Silva	Eliane Lemes Ferraz de Oliveira
CRCE	Michelle Lapa Cortegiano Molarino	Vanessa Alves Vasconcelos de Pádua Takahagi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA**,
DIRETOR-GERAL, em 02/05/2023, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4463025** e o código CRC **237532D0**.